


6ª CIRCUNSCRIÇÃO de Curitiba - PARANÁ  
 RUA MARECHAL DEODORO, 717  
 8º andar - FONE: 3224 9304  
 TITULAR: JORGE LUIS MORAN  
 CPF 838.577.536-68

MATRÍCULA Nº 85.985

Rubrica 

**IMÓVEL:** Fração ideal de solo de 0,008303, que corresponderá a **RESIDÊNCIA nº 07**, integrante do "**CONDOMÍNIO SOLARIUM RESIDENCE**", que localizar-se-a na rua Rezala Simão nº 1316, rua Adolfo Froese nº 20 e rua Alfredo José Pinto nº 1364, 361 e terá a área privativa a ser construída no pavimento térreo de 45,5000m<sup>2</sup>, área comum a ser construída (guarita e salão de festas) de 2,5832m<sup>2</sup>, área total a ser construída de 48,0832m<sup>2</sup>, área de terreno ocupada pela construção de 45,5000m<sup>2</sup>, área de terreno descoberta exclusiva de jardim e quintal de 204,5000m<sup>2</sup>, área total de terreno de uso exclusivo de 250,0000m<sup>2</sup>, área de terreno de uso comum (ruas internas, calçadas e recreações descobertas) de 66,8847m<sup>2</sup>, área total de terreno e quota de 316,8847m<sup>2</sup>. Dito condomínio será construído sobre o lote de terreno B-2, oriundo da subdivisão do lote B, sito no Fazendinha, de forma irregular, localizado no lado par da rua Rezala Simão e distante 63,19m da rua Dionira Moleta Klemtz, medindo 282,14m de frente para a rua Rezala Simão (lote B-4); do lado direito de quem da referida rua olha o imóvel mede 189,66m<sup>2</sup> onde confronta com o lote B-3, do lado esquerdo mede 244,61m com as seguintes confrontações: lotes fiscais 67.032.001.000, 67.032.010.000 (50,41m), com a rua Roque Navarrete Sanchez (22,80m) com os lotes fiscais 67.036.004.000, 67.036.003.000, 67.036.001.000 (74,20m), com a Rua Hiromasa Ishikawa (22,80m), com os lotes fiscais 67.037.001.000, 67.037.002.000 e 67.037.009.000 (74,40m); nos fundos mede 118,54m onde confronta com o lote B-1, fechando o perímetro e perfazendo a área total de 38.162,92m<sup>2</sup>, com a indicação fiscal 67.019.058.000.

**PROPRIETÁRIA:** **JORASA INCORPORAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado com sede Avenida Sete de Setembro nº 5402, 15º andar, conjunto 152, Batel, nesta Capital, inscrita no CNPJ/MF sob nº 75.728.741/0001-92.

**REGISTRO ANTERIOR:** Matrícula nº **84.499** do livro **02-Registro Geral** desta Serventia, datada de 26 de setembro de 2008. O referido é verdade e dou fé. Curitiba, 21 de maio de 2009. Titular: 

**R-1-85.985** - PROT. 402.897 de 04/05/2009 - **DAÇÃO EM PAGAMENTO** - Por escritura pública lavrada às fls. 153/170 do livro 636-N, aos 06 de março de 2009, pelo Cartório distrital do Taboão desta Capital, a firma **JORASA INCORPORAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA**, antes qualificada e representada por Paulo Roberto Fylyk, **TRANSFERIU** o imóvel objeto da presente matrícula, à firma **EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS PARAÍSO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na rua Marechal Deodoro, 235, 3º andar, conjunto 301, nesta Capital, inscrita no CNPJ/MF sob nº 77.960.508/0001-66, representada por Luiz Cesar Mansur Buffara, pelo valor de **R\$1.758.876,49** (valor este que abrange outros imóveis), sendo atribuído ao imóvel da presente, o valor de R\$48.575,31, **sem condições**. CND do INSS, sob nº 002742009-14001011, válida até 14001011 e Certidão conjunta positiva com efeitos de negativa de débitos relativos aos Tributos Federais e à dívida ativa da União, válida até 27/07/2009 (mencionadas na escritura). ITBI nº 16011, pago sobre a avaliação de R\$79.800,00 (arquivado sob nº **402.897**) e FUNREJUS, guia nº **Continua no verso**

08003031200076971, recolhido no valor de R\$609,00. **Emitida a DOI.**  
O referido é verdade e dou fé. Curitiba, 21 de maio de 2009.  
Titular - Custas: R\$452,76 = 4312 VRC - (mrs).

**AV-2-85.985** - Prot. 462.696 de 23/01/2014 - **INDICAÇÃO FISCAL** -  
Conforme declaração de quitação do ITBI, arquivada sob nº 462.696,  
**averba-se** para constar que o imóvel objeto da presente matrícula  
encontra-se cadastrado sob a **Indicação Fiscal nº 67.019.058.006-4.**  
Funrejus isento conforme art. 32, inciso IX do Decreto Judiciário  
153/99. O referido é verdade e dou fé. Curitiba, 31 de janeiro de  
2014. Jorge Luis Moran - Titular. Custas: R\$ 9,42 = 60  
VRC. (pn/jb)

**R-3-85.985** - Prot. 462.696 de 23/01/2014 - **COMPRA E VENDA** -  
Conforme escritura pública de compra e venda lavrada em 23/11/2009  
pelo 6º Tabelionato de Notas desta Capital, às folhas 016 a 018 do  
livro 1039-E, **Empreendimentos Imobiliários Paraíso Ltda,**  
anteriormente qualificada, representada por seu sócio  
administrador Luiz Cesar Mansur Buffara, inscrito no CPF nº  
002.231.589-68, **VENDEU** o imóvel objeto da presente matrícula para  
**FABIANO SANTIAGO**, brasileiro, empresário, portador do RG nº  
6.078.291-1/SSP/PR, inscrito no CPF nº 020.603.879-81, casado com  
**SILVANA GASPARI SANTIAGO**, sob o regime da comunhão parcial de  
bens em data de 30/08/2003, residente e domiciliado na Rua  
Salustiano Cordeiro nº 46, Ap 32, nesta Capital, pela importância  
de **R\$ 132.500,00** (cento e trinta e dois mil e quinhentos reais),  
cujo a vendedora dá plena, rasa e geral quitação. **Sem condições.**  
Consta na referida escritura que a vendedora deixa de apresentar a  
Certidão Relativa à Contribuições Previdenciárias, bem como a  
Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos  
Federais e à Dívida Ativa da União, observando que o imóvel aqui  
tratado faz parte do ativo circulante da empresa não fazendo parte  
do ativo permanente. Declaração de quitação do ITBI Protocolo/Ano  
nº 46392/2013, pago sobre a avaliação de R\$ 225.400,00. Funrejus  
nº 09042009400073271, recolhido no valor de R\$ 265,00 em  
29/12/2009, arquivados sob nº 462.696. **Emitida a DOI.** O referido é  
verdade e dou fé. Curitiba, 31 de janeiro de 2014.  
Jorge Luis Moran - Titular. Custas: R\$ 676,98 =  
4312 VRC. (pn/jb)

**AV-4-85.985** - Prot. 532.481 de 25/04/2019 - **INDISPONIBILIDADE DE BENS**  
- Conforme informação CNIB - 201904.2418.00779886-IA-390, referente  
aos autos nº 00100180820165090014 da 14ª Vara do Trabalho de  
Curitiba/Pr, averba-se para constar que foi declarada a  
**INDISPONIBILIDADE DOS BENS** de **FABIANO SANTIAGO** (CPF nº 020.603.879-  
81). As custas e o Funrejus serão pagos na liquidação do processo  
conforme prevê o art. 555, § 1º, do Código de Normas da Corregedoria-  
Geral da Justiça do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná. O  
referido é verdade e dou fé. Curitiba, 07 de maio de 2019.  
Jorge Luis Moran - Titular. (arr)

**R-5-85.985** - PROT. 535.790 de 11/07/2019 - **PENHORA** - Conforme termo  
de penhora expedido em 18/06/2019 pela MMª. Juíza de Direito da 20ª  
Vara Cível do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de  
Curitiba-PR, Dra. Franciele Cit, extraído dos autos de Cumprimento de  
Continua na folha 2

Operador Nacional  
6º CIRCUNSCRIÇÃO, CURITIBA - PARANÁ

RUA NUNES MACHADO, 68

4º andar - Fone (41) 3434-2383

TITULAR: JORGE LUIS MORAN

CPF 838.577.536.68

MATRICULA Nº 85.985

Rubrica

Sentença nº 0022804-21.2012.8.16.0001, em que é exequente **CONDOMINIO SOLARIUM RESIDENCE** e executados **FABIANO SANTIAGO** e **SILVANA GASPARIN SANTIAGO**, arquivado sob nº 535.790, efetua-se a **PENHORA** do imóvel objeto da presente matrícula. Valor da causa atualizado: **R\$ 48.990,05** (quarenta e oito mil e novecentos e noventa reais e cinco centavos). Depositário: não informado. Funrejus nº 1400000004861144 recolhido em 15/07/2019 no valor de R\$97,98, arquivado sob nº 535.790. O referido é verdade e dou fé. Curitiba, 23 de julho de 2019. Jorge Luis Moran - Titular. Custas: R\$249,66 = 1.293,60 VRC. (jf/mk)

**AV-6-85.985** - PROT. 536.981 de 08/08/2019 - **RETIFICAÇÃO** - Conforme Termo de Retificação de Penhora expedido pela MMª. Juíza de Direito da 20ª Vara Cível do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba-PR, Dra. Franciele Cit, arquivado sob nº 536.981, averba-se para constar que a penhora registrada no R-5 desta matrícula extraída dos autos de Cumprimento de Sentença sob nº 0022804-21.2012.8.16.0001, refere-se a meação do executado **Fabiano Santiago**, resguardando-se a meação da executada **Silvana Gasparin Santiago**. Funrejus R\$15,20. O referido é verdade e dou fé. Curitiba, 21 de agosto de 2019. Jorge Luis Moran - Titular. Custas: R\$60,80 = 315 VRC. (ka/rs)

**AV-7-85.985** - Prot. 552.173 de 28/09/2020 - **INDISPONIBILIDADE DE BENS** - Conforme informação CNIB - 202009.2509.01330081-IA-460, referente aos autos nº 00000718720155090652 da 18ª Vara do Trabalho de Curitiba/PR, averba-se para constar que foi declarada a **INDISPONIBILIDADE DOS BENS** de **FABIANO SANTIAGO**, inscrito no CPF/MF sob nº 020.603.879-81. As custas e o Funrejus serão pagos na liquidação do processo conforme prevê o art. 555, § 1º, do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná. O referido é verdade e dou fé. Curitiba, 05 de outubro de 2020. Jorge Luis Moran - Titular. (jb)

**AV-8-85.985** - Prot. 557.554 de 26/01/2021 - **INDISPONIBILIDADE DE BENS** - Conforme informação CNIB - 202101.2512.01462320-IA-009, referente aos autos nº 00106976020165090029 da 20ª Vara do Trabalho de Curitiba/PR, averba-se para constar que foi declarada a **INDISPONIBILIDADE DOS BENS** de **FABIANO SANTIAGO**, inscrito no CPF/MF sob nº 020.603.879-81. As custas e o Funrejus serão pagos na liquidação do processo conforme prevê o art. 555, § 1º, do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná. Selo Funarpen: 0183945SRAA0000000074621U. O referido é verdade e dou fé. Curitiba, 05 de fevereiro de 2021. Jorge Luis Moran - Titular. (jb)

**AV-9-85.985** - Prot. 574.982 de 15/12/2021 - **INDISPONIBILIDADE DE BENS** - Conforme informação CNIB - 202112.1414.01948722-IA-220, referente aos autos nº 00002657720195090028 da 19ª Vara do Trabalho de Curitiba/PR, averba-se para constar que foi declarada a **INDISPONIBILIDADE DOS BENS** de **FABIANO SANTIAGO**, inscrito no CPF/MF sob nº 020.603.879-81. O referido é verdade e dou fé. Curitiba, 15 de dezembro de 2021. Jorge Luis Moran - Titular. (jb)

Continua no verso

Curitiba/PR, averba-se para constar que foi declarada a **INDISPONIBILIDADE DOS BENS** de **FABIANO SANTIAGO - CPF/MF n° 020.603.879-81**. As custas e o Funrejus serão pagos na liquidação do processo conforme prevê o art. 555, § 1º, do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná. Selo Funarpen: F394J.7jqPp.PWHwu-G9FuT.ejHKr. O referido é verdade e dou fé. Curitiba, 29 de dezembro de 2021. *Jorge Luis Moran*  
Luis Moran - Titular. (arr)

**AV-10-85.985** - Prot. 581.276 de 25/04/2022 - **INDISPONIBILIDADE DE BENS** - Conforme informação CNIB - 202204.2216.02109813-IA-640, referente aos autos n° 00106976020165090029 da 20ª Vara do Trabalho de Curitiba/PR, averba-se para constar que foi declarada a **INDISPONIBILIDADE DOS BENS** de **SILVANA GASPARI SANTIAGO, inscrita no CPF/MF sob n° 766.694.089-00**. As custas e o Funrejus serão pagos na liquidação do processo conforme prevê o art. 555, § 1º, do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná. Selo Funarpen: F394J.IGqPO.ZGs3d.VpcEZ.ej9ow. O referido é verdade e dou fé. Curitiba, 05 de maio de 2022. *Jorge Luis Moran*  
Jorge Luis Moran - Titular. (Nml)

**AV-11-85.985** - Prot. 600.185 de 26/05/2023 - **INDISPONIBILIDADE DE BENS** - Conforme informação CNIB - 202305.2516.02725742-IA-290, referente aos autos n° 00007838420205090011 da 11ª Vara do Trabalho de Curitiba/PR, averba-se para constar que foi declarada a **INDISPONIBILIDADE DOS BENS** de **FABIANO SANTIAGO, inscrito no CPF/MF sob n° 020.603.879-81**. As custas e o Funrejus serão pagos na liquidação do processo conforme prevê o art. 517, § 3º, do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná. Selo Funarpen: SFRII.OJfjP.durvz-KytOY.F394q. O referido é verdade e dou fé. Curitiba, 02 de junho de 2023. *Jorge Luis Moran*  
Moran - Titular. (Nml)

**AV-12-85.985** - Prot. 601.417 de 22/06/2023 - **INDISPONIBILIDADE DE BENS** - Conforme informação CNIB - 202306.2116.02769694-IA-000, referente aos autos n° 00007094720205090652 da 18ª Vara do Trabalho de Curitiba/PR, averba-se, para constar que foi declarada a **INDISPONIBILIDADE DOS BENS** de **FABIANO SANTIAGO, inscrito no CPF/MF sob n° 020.603.879-81**. As custas e o Funrejus serão pagos na liquidação do processo conforme prevê o art. 517, § 3º, do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná. Selo Funarpen: SFRII.OJxjP.durvz-DyWOY.F394q. O referido é verdade e dou fé. Curitiba, 27 de junho de 2023. *Jorge Luis Moran*  
Moran - Titular. (Nml)

**AV-13-85.985** - Prot. 605.872 de 14/09/2023 - **INDISPONIBILIDADE DE BENS** - Conforme informação CNIB - 202309.1412.02926401-IA-700, referente aos autos n° 00005630620205090652 da 18ª Vara do Trabalho de Curitiba/PR, averba-se para constar que foi declarada a **INDISPONIBILIDADE DOS BENS** de **FABIANO SANTIAGO, inscrito no CPF/MF sob n° 020.603.879-81**. As custas e o Funrejus serão pagos na liquidação do processo conforme prevê o art. 517, § 3º, do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná. Selo Funarpen: SFRII.qJQ5P.MOrKR-e3IOD.F394q. O referido é verdade e dou fé. Curitiba, 21 de setembro de 2023. *Jorge Luis Moran*  
Luis Moran - Titular. (ka)

Operador Nacional  
6º CIRCUNSCRIÇÃO - CURITIBA - PARANÁ

RUA NUNES MACHADO, 68

4º andar - Fone (41) 3434-2383

TITULAR: JORGE LUIS MORAN

CPF 838.577.536.68

MATRICULA Nº 85.985

Rubrica

CNM 080606.2.0085985-47

**AV-14-85.985** - Prot. 607.493 de 16/10/2023 - **INDISPONIBILIDADE DE BENS** - Conforme informação **CNIB - 202310.1611.02983886-IA-050**, referente aos autos nº **00006253220205090010** da **10ª Vara do Trabalho de Curitiba-PR**, averba-se para constar que foi declarada a **INDISPONIBILIDADE DOS BENS** de **FABIANO SANTIAGO**, inscrito no CPF/MF sob nº **020.603.879-81**. As custas e o Funrejus serão pagos na liquidação do processo conforme prevê o art. 517, § 3º, do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná. Selo Funarpen: SFRII.qJN5P.MOrKR-Q3xOD.F394q. O referido é verdade e dou fé. Curitiba, 23 de outubro de 2023. Jorge Luis Moran - Titular. (ms)

**R-15-85.985** - Prot. 639.707 de 24/06/2025 - **PENHORA** - Conforme termo de penhora nº 0018578-51.2022.8.16.0185.0005 expedido em 10/01/2025, referente aos autos de Dívida Ativa (execução fiscal) nº **0018578-51.2022.8.16.0185** da Secretaria Especializada em Movimentações Processuais das Varas de Execuções Fiscais Municipais de Curitiba - 1ª Vara, em que é exequente o **Município de Curitiba** e executado **FABIANO SANTIAGO**, inscrito no CPF sob nº 020.603.879-81, arquivado sob nº 639.707, efetua-se a **PENHORA** do imóvel objeto da presente matrícula, sobre a fração ideal pertencente ao executado. Valor da execução: **R\$42.048,00** (quarenta e dois mil e quarenta e oito reais). Depositário: O executado. Funrejus: Isento - art. 3º, VII, "b", 19, da Lei Estadual 12.216/1998. As custas serão pagas na liquidação do processo conforme prevê os arts. 491, § 2º, e 555, § 1º, do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná. Selo de Fiscalização: SFRII.TJhJP.4Zr5P-JUXOe.F394q. O referido é verdade e dou fé. Curitiba, 01 de julho de 2025. Jorge Luis Moran. (MS/JJ)

**R-16-85.985** - Prot. 641.175 de 23/07/2025 - **PENHORA** - Conforme termo de penhora expedido em 10/06/2025 pela MM. Juíza de Direito de Direito da 25ª Vara Cível do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba-PR, Dra. Adriana Benini, extraído dos autos de Execução de Título Extrajudicial (despesas condominiais) nº **0002449-07.2023.8.16.0194**, em que é exequente **CONDOMÍNIO SOLARIUM RESIDENCE**, inscrito no CNPJ sob nº 10.816.367/0001-31 e executados **FABIANO SANTIAGO**, inscrito no CPF sob nº 020.603.879-81 e **SILVANA GASPARIN SANTIAGO**, inscrita no CPF sob nº 766.694.089-00, arquivado sob nº 641.175, efetua-se a **PENHORA** do imóvel objeto da presente matrícula. Valor da causa: **R\$22.880,03** (vinte e dois mil, oitocentos e oitenta reais e três centavos). Depositário: Os executados. Funrejus nº 14000000011936975-9 recolhido em 07/08/2025 no valor de R\$48,47, arquivado sob nº 641.175. CUSTAS: Emolumentos: 580,50 VRC = R\$160,80; Fundep: R\$8,04; ISS: R\$6,43. Selo de Fiscalização: SFRII.5JveP.4Trqp-LcyOu.F394q. O referido é verdade e dou fé. Curitiba, 21 de agosto de 2025. Jorge Luis Moran. (MS/JJ)

**R-17-85.985** - Prot. 643.982 de 16/09/2025 - **PENHORA** - Conforme termo Continua no verso

de penhora nº 0014706-09.2014.8.16.0185.0003, expedido em 26/04/2024 (código de autenticidade: PJSQF JCJXQ TZF9M PJFQK) pela 2ª Vara de Execuções Fiscais Municipais de Curitiba-PR, extraído dos autos de Dívida Ativa (execução fiscal) nº **0014706-09.2014.8.16.0185**, em que é exequente o **MUNICÍPIO DE CURITIBA** (CNPJ nº 76.417.005/0001-86) e executados **FABIANO SANTIAGO** (CPF nº 020.603.879-81) e **SILVANA GASPARIN SANTIAGO** (CPF nº 766.694.089-00), arquivado sob nº 643.982, efetua-se a **PENHORA** do imóvel objeto da presente matrícula. Valor da causa: **R\$2.252,12** (dois mil duzentos e cinquenta e dois reais e doze centavos). Depositário: executado. Funrejus: Isento - art. 3º, VII, "b", 19, da Lei Estadual 12.216/1998. As custas serão pagas na liquidação do processo conforme prevê os arts. 491, § 2º, e 555, § 1º, do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná. Selo de Fiscalização: SFRII.MJINP.3RrI8-et9OR.F394q. O referido é verdade e dou fé. Curitiba, 23 de setembro de 2025. *Silvana Gasparin* *Luís Moran* (mc/ste)

**PARA SIMPLES CONSULTA  
NÃO VALE COMO CERTIDÃO**

Documento gerado oficialmente pelo  
Registro de Imóveis via [www.ridigital.org.br](http://www.ridigital.org.br)

Todos os Registros de Imóveis  
do Brasil em um só lugar

